

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 28/12/2023
Republicação**

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre alteração da área de expansão urbana no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 25/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho (Pardal).

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A área descrita no Anexo desta Lei Complementar passa a integrar o perímetro urbano da cidade de Juiz de Fora.

Art. 2º A ampliação do perímetro urbano, promovida pelo art. 1º desta Lei Complementar, observará as diretrizes e normas contidas neste artigo.

§ 1º O modelo de ocupação do solo na área mencionada no **caput** do art. 1º será o MP6.

§ 2º O parcelamento e o uso do solo compreendido no perímetro urbano do Município de Juiz de Fora observarão as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de dezembro de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

[Visualizar Anexo](#)

(*) Republicação por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo em 27 de dezembro de 2023.